



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2019/FITHA, PROCESSO Nº 0009.194671/2019-61 FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 054/2019/FITHA (Id. 8905747)**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 196/PMC- GAB/2024 (0048282391), e autorizado pelo Concedente, por meio de Decisão nº 23/2024/DER-ASTECDG (Id.0049391948), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 054/2019/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **03/06/2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 054/2019/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **03/06/2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor - Geral - DER/RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito do Município de Cacoal - RO



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049540737** e o código CRC **29BE1918**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.194671/2019-61

SEI nº 0049540737